

LEI N°.: 2.047/2002.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a importância de R\$ 60,00 (sessenta reais) ao Sr. José Batista dos Santos.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 60,00 (sessenta reais) ao Sr. José Batista dos Santos, residente à Rua Conde Zeppelin, nº 320 – Bairro Aeronautas – Lagoa Santa – MG.

Art. 2º) O Sr. José Batista dos Santos utilizará o presente repasse na realização de “ Teste Ergométrico”, exame esse não coberto pelo SUS, o qual o beneficiário necessita submeter-se com urgência.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei a cópia do relatório sócio-econômico do Sr. José Batista dos Santos , expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 4º) O beneficiário em questão deverá apresentar a prestação de contas do presente repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º) As despesas para atender a aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias, já estipuladas e previstas no orçamento do exercício em curso.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 14 de março de 2002.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL